

COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 00140/2023 REQUISIÇÃO N. 2891

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRENTE A ENSAIO DE PROFICIÊNCIA RELACIONADOS NO ANEXO I, observadas as características e especificações mínimas descritas.
- 1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do serviço descritos no ANEXO I.

2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:
- a. divulgação da cotação;
- b. apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

DA DIVULGAÇÃO

- 3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do **IS-HRTGB**, com 05 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.
- 3.2. O **IS-HRTGB** poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s) cotado(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail compras@hrtgb.org, até as 12h do dia 15/12/2023.



- 4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:
- a. ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
- b. identificação do valor mensal, em reais, referente aoproduto/serviço cotado, incluindo todas as despesas adicionais relacionadas à entrega/fornecimento do(s) produto(s).
- 4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.
- 4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s), observado o prazo concedido na solicitação.
- 4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
- 4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção da melhor proposta será análise global de natureza classificatório, Preço.
- 5.2. A critério exclusivo do **IS-HRTGB**, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:
- a. custos do frete e seguro para entrega;
- b. prazo de entrega;
- c. condições de pagamento;
- d. Educação continuada básica (aceitamos perguntas de múltipla escolha)
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- a. não atenderem as exigências desta cotação;
- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de serviços(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do **IS-HRTGB**, devidamente justificado.



- 5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.
- 5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:
- a. cartão do CNPJ;
- alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.
- 7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do **IS-HRTGB**, em atenção às suas necessidades.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A minuta contratual poderá ser proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do **IS-HRTGB**, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.
- 8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao **IS-HRTGB** para o pagamento, sem quaisquer encargos.



- 8.3. A critério do **IS-HRTGB** a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.
- 8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre os serviços prestados.
- 8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).
- 8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.
- 8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o **IS-HRTGB**, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.
- 8.8. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.



ANEXO I

```
Descrição do Serviço
BIOQUÍMICA BÁSICA:
ÁCIDO LÁTICO;
ÁCIDO ÚRICO;
ALBUMINA;
ALDOLASE;
ALFA 1 ANTITRIPSINA;
ALFA 1 GLICO ÁCIDA;
AMILASE;
BILIR. DIRETA;
BILIRRRUBINA TOTAL;
CÁLCIO;
CÁLCIO IÔNICO;
CK;
CLORETOS;
COLESTEROL;
COLINESTERASE;
CREATININA;
DLH;
FERRITINA;
FERRO;
FOSF. ÁC. PROSTÁTICA;
FOSF. ÁC. TOTAL;
FOSF. ALCALINA;
FÓSFORO;
FRUTOSAMINA;
GGT;
GLICOSE;
HDL - COLESTEROL;
LDL - COLESTEROL;
LIPASE;
LÍTIO;
MAGNÉSIO;
MUCOPROTEÍNAS;
POTÁSSIO;
PROTEÍNAS TOTAIS;
SÓDIO;
TGO (AST);
TGP (ALT);
TIBC;
TRANSFERRINA;
TRIGLICERÍDEOS;
URÉIA.
```



HEMATOLOGIA BÁSICA:
LEUCÓCITOS;
HEMÁCIAS;
HEMOGLOBINA;
HEMATÓCRITO;
VGM;
HGM;
RDW;
PLAQUETAS;
RETICULÓCITOS.
IMUNOLOGIA BÁSICA - B-HCG:
IMONOLOGIA DASICA D NCG.
TESTE QUALITATIVO - DUAS AMOSTRAS.
IMUNOLOGIA BÁSICA - HBSAG:
TESTE QUALITATIVO - DUAS AMOSTRAS.
IMUNOLOGIA BÁSICA - HIV:
TESTE QUALITATIVO - DUAS AMOSTRAS.
TESTE QUILLITATIVO DONO INIOSTIVIO.
IMINOLOGIA BÁCICA, CÍFILIC (NÃO TREBONÊMICO).
IMUNOLOGIA BÁSICA - SÍFILIS (NÃO TREPONÊMICO):
DUAS AMOSTRAS.
50/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual)
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual)
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual)
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual)
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA:
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual)
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMOXIC. / SULBACTAM 10 - 10ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMPIC. / SULBACTAM 10 - 10ug; AMPILINA 10ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMOXIC. / SULBACTAM 10 - 10ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMPIC. / SULBACTAM 10 - 10ug; AMPILINA 10ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMPIC. / SULBACTAM 10 - 10ug; AMPILINA 10ug; AMPILINA 2ug; AZTREONAM 30ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMOXIC. / SULBACTAM 10 - 10ug; AMPILINA 10ug; AMPILINA 10ug; AMPILINA 2ug; AZTREONAM 30ug; BENZILPENICILINA 1U;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMPIC. / SULBACTAM 10 - 10ug; AMPILINA 10ug; AMPILINA 10ug; AMPILINA 2ug; AZTREONAM 30ug; BENZILPENICILINA 1U; CEFALEXINA 30ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMPIC. / SULBACTAM 10 - 10ug; AMPILINA 10ug; AMPILINA 2ug; AZTREONAM 30ug; BENZILPENICILINA 1U; CEFALEXINA 30ug; CEFEPIME 30ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMPIC. / SULBACTAM 10 - 10ug; AMPILINA 10ug; AMPILINA 2ug; AZTREONAM 30ug; BENZILPENICILINA 1U; CEFALEXINA 30ug; CEFEPIME 30ug; CEFOPODOXIMA 10ug;
PARASITOLOGIA (aceitamos amostra virtual) RETICULÓCITOS (aceitamos amostra virtual) MICROBIOLOGIA: ESTUDO MORFOLÓGICO; RELAÇÃO DAS BACTÉRIAS; ÁCIDO NALIDÍXICO 30 ug; AMICACINA 30ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 2-1ug; AMOXIC.AC.CLAVULAN 20 -1ug; AMPIC. / SULBACTAM 10 - 10ug; AMPILINA 10ug; AMPILINA 2ug; AZTREONAM 30ug; BENZILPENICILINA 1U; CEFALEXINA 30ug; CEFEPIME 30ug;



CEFTAROLINE 5ug; CEFTAZIDIMA 10ug; CEFTRIAXONA 30ug; CEFUROXIMA ORAL 30ug; CEFUROXIMA PARENTERAL 30ug; CIPROFLOXACINA 5ug; CLINDAMICINA 2ug; CLORANFENICOL 30ug; **ERITROMICINA 15ug;** ERTAPENEM 10ug; FOSFOMICINA 200ug; **GENTAMICINA 10ug**; IMIPENEM 10ug; LEVOFLOXACINA 5ug; LINEZOLID 10ug; MEROPENEM 10ug; MINOCICLINA 30ug; **NETILMICINA 10ug;** NITROFURANTOINA 100ug; NORFLOXACINA 10ug; OFLOXACINA 5ug; OXACILINA 1ug; PIPERAC./TAZOBACTAM 30-6ug; PIPERACILINA 30ug; RIFAMPICINA 5ug; TEICOPLANINA 30ug; TICA RC./AC. CLAVUL. 75-10ug; TICARCILINA 75ug; TIGECICLINA 15ug; TOBRAMICINA 10ug; VANCOMICINA 5ug.



URINÁLISE:

pH;

DENSIDADE;

DENSIDADE (Refratomêtro);

PROTEÍNAS;

GLICOSE;

CETONA;

BILIRRUBINA TOTAL;

SANGUE;

UROBILINOGÊNIO;

CÉLULAS EPITELIAIS;

PIÚRIA MACIÇA;

HEMATÚRIA MACIÇA;

CILINDROS HIALINOS;

CILINDROS HEMÁTICOS;



CILINDROS LEUCOCITÁRIOS;

LEVEDURAS;

BACTÉRIAS;

ESPERMATOZÓIDES;

CRISTAIS DE ÁCIDO ÚRICO:

CRISTAIS DE FOSF. TRIPLOS;

CRISTAIS DE FOSFATOS AMORFOS;

CRISTAIS DE OX. DE CÁLCIO:

CRISTAIS DE URATOS AMORFOS;

TRICHOMONAS;

MUCO;

LEUCÓCITOS (PIÓCITOS);

HEMÁCIAS;

B-HCG - QUALITATIVO.

PESQUISA DE BAAR

Exigências mínimas:

- 1º A empresa a prestar os serviços deverá dispor de no mínimo ISO 17043 (ABNT NBR ISO/IEC 17043), REBLAS/ANVISA, Boas Práticas de Fabricação/ANVISA.
- 2° Fornecer mensalmente amostras-controle, para o Controle Externo da Qualidade;
- 3º Fornecer mensalmente amostras-controle para a realização do Controle Interno da Qualidade para Bioquímica (duas amostras, uma normal e uma patológica);
- 4º Receber, avaliar os resultados do controle externo de qualidade e fornecer dados estatísticos;
- 5º Manter o sigilo dos resultados das avaliações;
- 6° Fornecer, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades;
- 7º Expedir certificado "Anual de Participação", "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial";
- 8º Expedir placa de alumínio escovado, com avaliação anual (sem reembolso);



FICHA CADASTRAL

Razão Social:	Instituto Santé - Hosp. Reg. Terezinha Gaio Basso
CNPJ / CPF:	08.776.971/0003-00
Inscrição Estadual:	Isento
ICMS:	Isento
CNES:	6683134
Ramo de atividade:	Hospital Geral
Atendimento Prestado:	Ambulatorial - 100% SUS
	Internação - 100% SUS
	SADT - 100% SUS
	Urgência - 100% SUS
Endereço:	Rua São Cristóvão nº 335,
Bairro:	São Gotardo
Cidade:	São Miguel Do Oeste
Estado:	SC
CEP:	89.900-000
Telefone:	(49) 3631-1800
Setor de compras	Eduarda Luiza Klagenberg - Assistente de Compras (49) 3631- 1815
Cristiane Morandi - Assistente de Compras (49) 3631-1823	
	Samuel Fernando Prante Krestzel (49) 3631-1860
	compras@hrtgb.org
	compras2@hrtgb.org gerentesuprimentos@hrtgb.org
Diretor Geral	
	D . E

Data de Fundação: 27/11/2015.



CARTA DE COMPROMISSO EXECUTIVO

Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste e a Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) estabeleceu diversos limites às organizações que controlam e processam dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Trata-se de norma jurídica aplicável a todas as organizações que coletam e processam dados pessoais no território nacional ou que ofereçam bens ou serviços para indivíduos localizados no território nacional.

Como uma instituição responsável e voltada para o futuro, o Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso — São Miguel do Oeste reconhece a necessidade de adotar medidas eficazes para proteger os dados pessoais dos seus pacientes, acompanhantes, empregados, prestadores e fornecedores de serviços.

O compromisso com a privacidade dos dados pessoais, que se estendem aos diretores, empregados, prestadores e fornecedores de serviços contratados, será demonstrado por meio de políticas internas específicas e pelo fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados e segurança da informação.

Será elaborado um Programa de Governança em Privacidade e disponibilizadas as Políticas de Proteção de Dados e Privacidade, em formatos físico e eletrônico, que serão divulgadas dentro do Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – São Miguel do Oeste.

O Programa de Governança será revisado e atualizado regularmente, baseado em um processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, tendo como norte garantir que seus objetivos sejam alcançados e que questões relevantes sejam identificadas e contempladas.

Nosso compromisso com a prestação de serviços de excelência, de forma humanizada, ética, transparente e com gestão financeira eficiente, está cada vez mais forte e agora reforçado por meio da implementação de um novo Programa de Governança.

Atenciosamente,

Rodrigo Lopes
Diretor Geral do IS - HRTGB